

## DECRETO Nº 3.614, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

" Dispõe sobre a prescrição de tributos municipais, inscritos em desfavor de ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Auto Leite, nº 1.612, constituído pelo Lote 06, Quadra I, Loteamento denominado Jardim Imperador, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 248401, referente ao ano de 1995;

CONSIDERANDO a informação do setor de Cadastro Fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao I.P.T.U. do ano de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Auto Leite, nº 1.612, constituído pelo Lote 06, Quadra I, Loteamento denominado Jardim Imperador, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 248401.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2013.

## ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito SECRETARIA ADMINISTRATIVA

